



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 64

Em 14 / 06 / 2007 115-10

Patricia egomes

PROJETO DE LEI Nº 64 /2007

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE MENCIONA, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder auxílio financeiro para despesas de custeio à Fundação Cultural da Arquidiocese de Mariana - FUNDARQ, destinado a fazer face às despesas da entidade na realização das festividades de posse do Arcebispo Metropolitano de Mariana.

Art. 2º - A concessão do auxílio se dará por meio de convênio de cooperação a ser firmado entre o Município e a entidade, mediante aprovação de plano de trabalho e desembolso previamente aprovado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, em cota única.

Art. 3º - Para fazer face às despesas originárias desta lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentárias:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL

Fundação Cultural da Arquidiocese de Mariana – FUNDARQ

13.391.0000.0.070.3350-41 – Contribuição R\$ 46.000,00

TOTAL.....R\$ 46.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Desenvolvimento Agrário

20.122.0011.2.184.3390-30 – Material de Consumo R\$ 46.000,00

TOTAL.....R\$ 46.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25 / Junho / 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário